



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

EDITAL Nº 001

Considerando a necessidade de provimento de vagas em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal;

O Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, Sr. **Alcidir Felchilcher**;

Faz Saber que estarão abertas, no período de **10 de abril de 2013 a 09 de maio de 2013**, as inscrições para o Concurso Público, destinado ao provimento de vagas em cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme disciplinado neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Concurso público fundamenta-se no art. 37, II, da Constituição Federal, no art. 19, II, da Lei Orgânica do Município, nos arts. 3º, § 3º; 9º, I; 11 e seguintes, todos do Estatuto dos servidores públicos Municipais, aprovado pela Lei Complementar nº 1.043, de 2 de julho de 2004, consideradas suas alterações.

1.2 Este Concurso Público é disciplinado por este Edital e pelas normas de Direito aplicáveis. É promovido pelo Poder Executivo Municipal de Arroio Trinta - SC e organizado por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal, constituída de servidores públicos municipais efetivos. É operacionalizado, e coordenado, em todas as suas fases, pela empresa **S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda**, contratada para esta finalidade, conforme consta do Processo de Licitação nº 014/2013, na modalidade de Convite nº 009/2013 e do Contrato Administrativo nº 026/2013.

1.3 Este Concurso Público selecionará candidatos para as vagas dos cargos identificados no ANEXO I deste Edital, por intermédio da aferição de conhecimentos em **provas objetivas** que serão aplicadas a **todos os concorrentes** regularmente inscritos e cuja inscrição tenha sido homologada, de acordo com as peculiaridades, especialidades e especificidades de cada cargo em concurso e, ainda:

1.3.1 Por intermédio de **provas práticas**, aos concorrentes à vaga do cargo de **Motorista**.

1.3.2 Por intermédio de **avaliação de títulos** aos concorrentes às vagas dos cargos de **Agente Auxiliar de Educação Infantil** (Atendente de Creche) e **Profissional de Educação Física** (modalidade Futsal).

1.4 Todas as publicações relacionadas ao Concurso Público nº 001/2013 ocorrerão no Mural Público da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta – SC e na



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

internet, nos portais: www.arroiotrinta.sc.gov.br, www.sbauditoria.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acesso e o acompanhamento das publicações.

1.5 O Concurso Público, para todos os efeitos, terá **validade de 2 (dois) anos**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério, no interesse e conveniência da Administração Municipal.

1.5.1 O período de validade estabelecido para este Concurso Público, considerada a possibilidade de prorrogação, gera para a Administração Municipal a obrigatoriedade vinculante de aproveitar todos os candidatos aprovados, restringindo-se ao número de vagas, conforme consta nos quadros do ANEXO I deste Edital. Se no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, nos termos do item anterior, houver a necessidade, interesse e conveniência administrativa de provimento de outras vagas, nos cargos desta seleção, os classificados nesta terão preferência sobre aprovados em futuras seleções no preenchimento das mesmas, com estrita observação e obediência da ordem de classificação.

1.6 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei Complementar nº 1.043, de 2 de julho de 2004 e, ainda, as normas da Lei Complementar nº 1.102, de 11 de abril de 2005, que institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais, em ambos os casos, consideradas as alterações posteriores e serão regidos pelo Regime de Previdência Próprio do Município de Arroio Trinta – IPREARROIO.

1.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme disposto no item "10" deste Edital, resta caracterizada, por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento e a elas ficarão vinculados, o candidato e a Administração Municipal, até o encerramento do procedimento.

2 DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES

2.1 Este Concurso Público destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento, prioritariamente, das vagas que constam nos quadros do ANEXO I deste Edital.

2.2 Os classificados que excederem o número de vagas estabelecidas neste Edital poderão ser aproveitados, se houver vacância ou a necessidade, interesse e conveniência do preenchimento de mais vagas nos cargos desta seleção,



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC.

Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

desde que respeitada a ordem de classificação e as disposições do subitem “1.5”, deste Edital.

2.3 Os quadros do ANEXO I identificam os cargos, estabelece o número de vagas, informa a habilitação mínima para a posse, a jornada semanal de trabalho, o valor dos vencimentos e outras informações indispensáveis ao Concurso e à amplitude da competição, em obediência ao princípio da isonomia e da acessibilidade aos cargos públicos.

2.4 Os interessados concorrerão a apenas uma das vagas estabelecidas no ANEXO I, deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será realizada somente via internet.

3.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

3.2.1 Preencher integralmente o requerimento de inscrição, disponível no sítio empresa S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda: www.sbauditoria.com.br – *link*: Concursos e enviá-lo, via internet, no período da zero hora do dia 10 de abril de 2013, até as 23h59min do dia 09 de maio de 2013.

3.2.1.1 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e o envio deste de forma incompleta ensejará a exclusão do candidato do certame.

3.2.2 Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições:

a) acessar, na internet, os sítios www.sbauditoria.com.br, www.arroiotrinta.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br para tomar conhecimento do Edital, de avisos, comunicados ou de outras publicações relacionadas ao Concurso Público disciplinado neste Edital;

b) ler todas as normas do Edital, especialmente às relacionadas aos cargos, vagas, habilitação e às inscrições;

c) preencher, corretamente, conforme exigido neste Edital e orientado no *link* próprio (em www.sbauditoria.com.br), o formulário eletrônico de inscrição, escolhendo o cargo cuja vaga pretender disputar;

d) preenchido, corretamente, o formulário eletrônico de inscrição, imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição que constará do mesmo, segundo parâmetros estabelecidos no ANEXO I deste Edital. O pagamento poderá



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

ser efetuado em qualquer agência bancária, em postos de autoatendimento, observados os horários de funcionamento dos respectivos serviços, sendo vedado o agendamento com vencimento subsequente ao último dia de inscrição;

3.2.3 A inscrição será confirmada, pela empresa S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda., somente após ser notificada, pela Administração Municipal de Arroio Trinta - SC, do pagamento do valor da inscrição.

3.2.4 Não serão consideradas e serão indeferidas (não homologadas) as inscrições, não pagas ou que os pagamentos tenham sido efetuados depois do primeiro dia útil após o encerramento do período destinado às inscrições, ou seja, até o dia 10 de maio de 2013, considerada esta como a data de compensação bancária. Não será devolvido ao candidato o valor pago espontaneamente fora do prazo antes referido.

3.2.5 Se na data prevista para o encerramento das inscrições ou para a derradeira oportunidade de pagamento do boleto bancário, por qualquer motivo, não houver expediente bancário na localidade do interessado, este deverá antecipar o pagamento.

3.2.6 A reimpressão do boleto bancário estará disponível para pagamento até a data de 10 de maio de 2013, data de vencimento deste. Para realizar tal procedimento o candidato deverá entrar no sítio www.sbauditoria.com.br – link: Concursos.

3.2.7 Não serão aceitos e nem considerados pagamentos feitos por intermédio de depósito ou transferência em caixas eletrônicos, ou, ainda, de comprovantes encaminhados por fac-símile (fax). Também não serão aceitos e não considerados pagamento extemporâneos (fora do período próprio, conforme antes determinado), ou feito por qualquer meio não regrado neste Edital.

3.2.8 Durante todo o período destinado às inscrições, ou seja, do dia 10 de abril de 2013 ao dia 09 de maio de 2013, a Administração Municipal de Arroio Trinta - SC, com sede na Rua XV de Novembro, 26, centro, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, disponibilizará computadores (pelo menos um) com acesso à internet para atendimento aos candidatos interessados em efetuar inscrição e, que, por qualquer motivo, não tenham outras formas de acesso à internet. Estará à disposição na **Biblioteca Municipal de Arroio Trinta, sito a Rua Galdino Nesi, próximo a Prefeitura Municipal.**

3.2.9 Durante o período das inscrições, conforme datas previstas no subitem “3.2.1” deste Edital, a empresa S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda., manterá pessoal próprio, para prestar informações e orientações aos interessados,



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

por intermédio do e-mail: sbgestaopublica@sbauditoria.com.br, ou pelo link: Contato, no sítio www.sbauditoria.com.br.

3.2.10 A Administração Municipal de Arroio Trinta – SC e a empresa S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda não se responsabilizam por solicitações de inscrição (pela internet) não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica em computadores, falhas de conexão e de comunicação, congestionamento de linhas de conexão e de transmissão, bem como outros fatores de qualquer ordem que impossibilitem a realização da inscrição com a correta transferência de dados.

3.2.11 Uma vez efetuada a inscrição, o sistema não permitirá alteração substanciais, como a alteração do cargo pleiteado, nem do nome ou do CPF do candidato, sendo possibilitado, contudo, ao candidato, acessar seu formulário de inscrição, para correção de dados, como endereço, documento de identidade, idade. A possibilidade para efetuar as citadas alterações expira-se em às 23h59min do dia 09 de maio de 2013.

3.2.12 Também será desconsiderada e indeferida a inscrição feita com CPF (Cadastro de Pessoa Física) inválido ou de terceiros. A conferência será efetuada com base nos dados cadastrais junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

3.3 Das inscrições de Portadores de Necessidades Especiais e das condições especiais para a realização das provas objetivas

3.3.1 Às pessoas com necessidades especiais (deficiências) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos das disposições do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos deste Concurso Público, contanto que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com as suas necessidades especiais (deficiências), mesmo nos cargos em que não lhes sejam reservadas vagas específicas.

3.3.2 Este Concurso Público reserva o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes e das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, conforme está demonstrado nos quadros do ANEXO I deste Edital e, ainda, observadas as demais disposições deste Edital.

3.3.3 Considera-se candidato com necessidades especiais o portador de limitação física, motora, sensorial ou intelectual, que se enquadra na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186 de 9 de julho de 2008 e Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009), combinado com as disposições dos arts. 3º e 4º do Decreto n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.3.4 As pessoas com necessidades especiais (deficiências), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

dezembro de 1999, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.3.5 O candidato com necessidades especiais deverá declarar, quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, ser portador de necessidades especiais (deficiente). Finalizada a inscrição, o candidato inscrito nesta condição (de deficiente) enviará à empresa S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda., ou entregará na Prefeitura Municipal de Arroio Trinta - SC, até às **17h** do dia **09 de maio de 2013** (sendo considerada a data de postagem nos correios, quando enviado à empresa S & B) o Laudo Médico, nos termos do inciso IV, do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o qual deverá indicar a espécie e o grau, ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da necessidade especial (deficiência), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

3.3.5.1 Se o candidato portador de necessidades especiais preferir poderá entregar o laudo de que trata este subitem (3.3.5), na Prefeitura Municipal, deverá fazê-lo na sede da mesma, na Rua XV de Novembro, 26, centro, na cidade de Arroio Trinta – SC.

3.3.5.2 – Se o candidato portador de necessidades especiais preferir encaminhar o laudo médico referido neste subitem (3.3.5) à empresa organizadora do Concurso Público, postá-lo no Correio até o dia 09 de maio de 2013 e endereçá-lo para:

S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda.
Rua 7 de Setembro, 277 – sala 102 – centro
89.820-000 – Xanxerê – SC.

3.3.6 Juntamente com o laudo de que trata o subitem anterior (3.3.5), o candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva deverá apresentar requerimento explicitando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova e a necessidade de utilização de equipamento(s) específico(s). O resultado da análise dos pedidos de que trata este subitem será tornado público em edital específico.

3.3.6.1 Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos portadores de necessidades especiais à sala de prova, sendo de responsabilidade destes, contudo, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à participação e à realização da prova, desde que previamente autorizados pela coordenação do Concurso Público.



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

3.3.7 Não concorrerão na condição de portadores de necessidades especiais – PNEs (deficientes) os concorrentes inscritos nesta condição que não entregarem ou não encaminharem o laudo médico, conforme estabelecido nos subitens “3.3.5”, “3.3.5.1” e “3.3.5.2”, deste Edital.

3.3.8 Somente serão aceitos atestados médicos, para fins de comprovação das necessidades especiais (deficiências), que atendam às disposições do inciso IV, do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, e que a data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias da data de inscrição.

3.3.9 A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no artigo 4º do referido Decreto Federal.

3.3.10 O candidato portador de necessidades especiais (deficiências) poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas à essa condição de concorrência, fazendo sua opção no formulário eletrônico de inscrição, vedada qualquer alteração posterior.

3.3.11 A falta de informação da condição de Portador de Necessidades Especiais (deficiente) ou o desatendimento das disposições dos subitens “3.3.5”, “3.3.5.1”, “3.3.5.2” e “3.3.8”, todos deste Edital, resultará à Administração Municipal de Arroio Trinta - SC e à empresa contratada para a coordenação e execução das fases do Concurso Público o direito de considerá-lo como candidato às vagas da concorrência geral.

3.3.12 O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e a grade de respostas com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), cabendo, exclusivamente, ao candidato sua leitura e marcação das respostas na respectiva *grade de respostas*, restando indeferida qualquer solicitação de auxílio.

3.3.13 O candidato com deficiência visual poderá solicitar a realização da prova em Braille, contanto, que o Laudo Médico indique essa necessidade.

3.3.14 O candidato regularmente inscrito na condição de portador de necessidade especial que necessitar de condições especiais de acesso ou de acomodação, para a realização da prova escrita, deverá fazer solicitação nos termos do subitem “3.3.6” deste Edital.



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

3.3.15 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, observadas as disposições finais do subitem “3.3.6” deste Edital.

3.4 Do acesso às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais

3.4.1 Nos cargos em que há vagas específicas para portadores de necessidades especiais, na convocação será chamado, em cada cargo, por primeiro o candidato desta condição, se houver aprovado, para na sequência se chamar o classificado em primeiro lugar da concorrência geral e assim sucessivamente.

3.4.2 As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais – PNE's (deficientes) não preenchidas, pela ausência de inscritos, pela não aprovação ou pela desatenção à convocação para a posse, ou, ainda, por ser considerado inapto ao exercício das atribuições do cargo, reverterão aos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.4.3 Caso o candidato portador de necessidades especiais (deficiente), que após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo ou do emprego público, não tomará posse e será convocado o candidato, da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

3.4.4 Nos cargos em que não há vaga específica para portadores de necessidades especiais, havendo inscrito nesta condição, se obtida a nota mínima necessária à classificação, este terá preferência quando a houver o provimento de vagas além daquelas estabelecidas no ANEXO I deste Edital.

3.4.5 O candidato com necessidades especiais (deficiente) que não realizar a inscrição conforme instruções este Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.5 Da Homologação das inscrições

3.5.1 As inscrições, todas feitas pela internet, conforme disposições dos itens “3.1” e “3.2” e seus subitens serão:

a) deferidas/indeferidas pela empresa contratada para a execução das fases do concurso público, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público; e

b) publicadas em Edital afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta _ SC e na internet nos sítios www.sbauditoria.com.br, www.arroiotrinta.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br, na data prevista no Cronograma deste Concurso Público – ANEXO X deste Edital.



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

3.5.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação, para recorrer das decisões adotadas nesta fase do Concurso, observadas as disposições do item “7” e do ANEXO IX-A deste Edital.

3.5.3 Os recursos interpostos por candidatos, contestando decisões inerentes à homologação das inscrições, deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Arroio Trinta e resolvidos pela empresa contratada para a coordenação e execução operacional das fases do Concurso Público no mesmo prazo estabelecido no subitem anterior, observadas as disposições e formalidades regradas no item “7” deste Edital.

3.5.4 Caso seu nome não conste do Edital de Homologação das inscrições, encaminhe requerimento via e-mail (sbgestaopublica@sbauditoria.com.br), dentro do prazo previsto no subitem “3.5.2” acima, informando a data de pagamento da taxa de inscrição. Sempre que possível, anexe ao e-mail o comprovante de pagamento da inscrição, digitalizado (por escâner).

3.5.5 – No mesmo prazo previsto no item “3.5.2”, deste Edital, poderão ser solicitadas correções de nome, ou quaisquer outras incorreções ou impropriedades na identificação nominal dos candidatos, na identificação do número de inscrição ou outras, inclusive, em relação ao cargo pretendido. As solicitações, neste caso, deverão ser feitas, somente, pelo e-mail sbgestaopublica@sbauditoria.com.br, ou pelo *link*: Contato no sítio www.sbauditoria.com.br.

4 DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Este Concurso Público avaliará e selecionará os candidatos por meio de **provas objetivas, provas práticas e avaliação de títulos.**

4.1.1 Todos os candidatos serão submetidos à **prova objetiva**, que terá caráter classificatório e eliminatório.

4.1.2 À **prova prática**, serão submetidos apenas os concorrentes à vaga do cargo de motorista. Esta prova é de caráter apenas classificatório e dela participarão todos os candidatos que compareceram à prova objetiva.

4.1.3 À **avaliação de títulos** serão submetidos os concorrentes às vagas dos cargos de **Agente Auxiliar de Educação Infantil** (Atendente de Creche) e **Profissional de Educação Física** (modalidade Futsal), que tenham obtido classificação na prova objetiva (obtido nota mínima 5) e que tenham encaminhado



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

(entregue) os documentos para essa finalidade, conforme disciplinamento específico neste Edital.

4.2 Das Provas Objetivas

4.2.1 As Provas Objetivas (escritas) serão realizadas no dia **26 de maio de 2013, com início às 8h e término às 12h**, na **Escola Municipal Professora Jacy Falchetti**, localizada na Rua Francisco Nava, s/nº, ao lado da Igreja Matriz, centro, na cidade de Arroio Trinta – SC, observadas as normas do ANEXO III deste Edital.

4.2.2 Os conteúdos programáticos da prova objetiva constam do ANEXO IV deste Edital.

4.2.3 O Gabarito preliminar será divulgado no dia 27 de maio de 2013, após às 10h, no Mural Público da Prefeitura Municipal e divulgado na internet na mesma data, nos sites "www.arroiotrinta.sc.gov.br" e "www.sbauditoria.com.br".

4.2.4 As provas objetivas terão peso 10 (dez) para todos os cargos contemplados nesta seleção pública.

4.2.5 Os cadernos de prova (da prova objetiva) serão disponibilizados aos candidatos a partir do dia 27 de maio de 2013, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal, uma vez que não será permitido ao candidato levá-lo consigo no dia da realização da prova.

4.2.6 Todos os candidatos serão submetidos à provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

4.2.7 Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que não comparecerem à prova objetiva ou que nela não obtiverem qualquer pontuação (não acertarem qualquer questão). Serão, também, eliminados desta seleção os candidatos que não procederem de acordo com as normas que constam do ANEXO III deste Edital.

4.2.8 Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem, na prova objetiva, aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, com nota igual ou superior a 5 (cinco), exceto para os concorrentes à vaga do cargo de Motorista que prestarão prova prática, desde que não eliminados do concurso e que tenham participado da prova objetiva.

4.3 Das Provas Práticas



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

4.3.1 As Provas Práticas, aplicadas exclusivamente aos concorrentes à vaga do cargo de **Motorista**, serão realizadas no dia **26 de maio de 2013**, com **início às 13h30min**, na Garagem de Máquinas da Administração Municipal, localizada na Rua Francisco Nava, s/nº, em frente ao cemitério municipal, centro, na cidade de Arroio Trinta – SC, observadas as normas do ANEXO V deste Edital.

4.3.2 As provas práticas terão peso 10 (dez).

4.4 Da Avaliação de Títulos

4.4.1 Serão submetidos à avaliação de títulos os concorrentes às vagas dos cargos de **Agente Auxiliar de Educação Infantil** (Atendente de Creche) e **Profissional de Educação Física** (modalidade Futsal) que tenham encaminhado (entregue) os documentos para essa finalidade, conforme disciplinamento específico neste Edital (ver ANEXO VI) e que tenham participado da prova objetiva e nela obtido a classificação, com nota mínima igual a 5 (cinco).

4.4.2 A avaliação de títulos terá peso 10 (dez), observadas as disposições do subitem seguinte (4.4.3).

4.4.3 A análise dos títulos acontecerá após a publicação do resultado definitivo das provas objetivas, observadas as normas e valorização que constam do ANEXO VI deste Edital. Somente serão submetidos à avaliação de títulos os candidatos que obtiveram classificação, nos termos do subitem “4.4.1” deste Edital.

4.5 Da divulgação dos resultados das avaliações

4.5.1 A divulgação dos resultados das avaliações – Provas Objetivas, Provas Práticas e Avaliação de Títulos – ocorrerá nas datas estabelecidas no Cronograma do Concurso Público, que consta do ANEXO X deste Edital.

4.5.2 Os resultados das avaliações serão divulgados em Editais próprios que serão afixados no Mural da Prefeitura Municipal e na internet nos sítios “www.sbauditoria.com.br”, “www.arriotrinta.sc.gov.br” e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

4.5.2.1 As listagens com os resultados apresentarão quadros separados por cargo.

4.5.2.2 Havendo concorrentes na condição de portadores de necessidades especiais, estes constarão na listagem da concorrência geral e em listagem específica, sempre em quadros distintos e específicos para os concorrentes dessa condição.



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

5 Da Apuração da Nota Final

5.1 Para os cargos de Auxiliar Operacional II, Técnico em Saúde Bucal – TSB, Técnico em Enfermagem e Fisioterapeuta, a nota final, conseqüentemente, o resultado deste Concurso Público, será a nota obtida na prova objetiva, sendo classificados somente aqueles que obtiverem aproveitamento mínimo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, com nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.2 Para o cargo de Motorista a nota final será a média aritmética obtida entre as notas das provas objetivas e das provas práticas, sendo classificados somente aqueles que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco).

5.3 Para os cargos de Agente auxiliar de Educação Infantil (Atendente de Creche) e Profissional de Educação Física (Modalidade Futsal), a nota final será a soma da nota da prova objetiva com a nota (pontuação) da avaliação de títulos. Somente será apurada a nota final para aqueles que obtiveram classificação na prova objetiva (nota igual ou superior a 5).

5.4 Transcorrido o período destinado à interposição de recursos em face do resultado das provas objetivas e do resultado das provas práticas, haverá a publicação de edital com resultado da avaliação de títulos e outro edital com o resultado e classificação final.

6 Da Classificação

6.1 A Nota Final, apurada nos termos do item anterior (5) e seus subitens, considerará classificados, em cada um dos cargos deste Concurso Público, os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo ou classificação, conforme consta dos subitens “5.1”, “5.2” e “5.3”, deste Edital.

6.2 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais, em cada um dos cargos deste Concurso.

6.2.1 Havendo candidatos inscritos na condição de portadores de necessidades especiais (deficientes), estes figurarão em listagem geral e em listagem separada, observadas as disposições do item anterior.

6.3 Ocorrendo empate na nota final, terá preferência para efeito de classificação:

6.3.1 O candidato que tiver maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), para os candidatos com idade igual ou superior aos 60 (sessenta) anos de idade.



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

6.3.2 O candidato que obtiver a melhor nota na prova objetiva, para os concorrentes submetidos, também, à prova Prática ou à Avaliação de Títulos.

6.3.3 O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos.

6.3.4 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.

6.3.5 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de matemática.

6.3.6 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais e atualidades.

6.3.7 O candidato que obtiver maior nota na Prova Prática, para os concorrentes às vagas do cargo de Motorista;

6.3.8 O candidato que obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos, para os concorrentes às vagas dos cargos de Agente auxiliar de Educação Infantil (Atendente de Creche) e Profissional de Educação Física (Modalidade Futsal).

6.3.9 Permanecendo, ainda, o empate resolvido através de **sorteio público**, ato que será comunicado através de Edital publicado com antecedência mínima de três dias úteis da data de sua realização.

6.4 Serão inclusos no Edital que publicar o Resultado Final e a Classificação Final em cada um dos cargos deste Concurso Público **todos os concorrentes**, que obtiverem classificação apurada nos termos do item “5” e seus subitens, deste Edital.

6.5 – O Edital com as listagens dos classificados será divulgado através de afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta - SC, e na internet por intermédio dos sites: www.sbauditoria.com.br, www.arroiotrinta.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br, depois de transcorrido o prazo previsto no subitem “7.8” deste Edital.

6.6 Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das provas objetivas, com o resultado das provas práticas, com o resultado da avaliação de títulos ou com o resultado final e classificação, terão o prazo em dias úteis, contados da data da publicação dos respectivos editais, para interpirem recursos à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases do Concurso Público, observados os prazos, formalidades e procedimentos previstos no item “7” e nos ANEXO IX-A, IX-B e IX-C, deste Edital.



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC.

Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

6.7 A publicação dos resultados se fará, por Edital específico para cada uma das modalidades de avaliação e para o resultado e classificação final, contendo:

6.7.1 Quadros individualizados para cada cargo desta seleção.

6.7.2 Quadro separado, no caso de presença de concorrentes inscritos na condição de portadores de necessidades especiais (deficientes), sendo um com todos os candidatos e outro exclusivo aos portadores de necessidades especiais, classificados.

7 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Caberá recurso:

a) do **deferimento ou indeferimento da inscrição** – o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital com as inscrições homologadas e com as inscrições não homologadas, com o pedido protocolado na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão especialmente constituída e designada para a coordenação e acompanhamento deste Concurso Público, ou à empresa contratada para a operacionalização de todas as fases deste certame;

b) da **realização da prova objetiva**, suas **questões** e **gabaritos** – no prazo de 3 (três) dias úteis, da data de disponibilização das mesmas junto à Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, nos termos do subitem “4.2.5”, deste Edital;

c) da **realização das provas práticas**, prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação;

d) do **resultado das provas objetivas**, no prazo de 3 (três) dias úteis, da efetiva publicação do mesmo;

e) do **resultado das provas práticas** e do **resultado da avaliação de títulos**, no prazo de 3 (três) dias úteis, da efetiva publicação dos mesmos;

f) do **resultado final e respectiva classificação**, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do respectivo edital.

7.2 Os recursos em **face do indeferimento de inscrições** deverão ser apresentados por petição à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases deste Concurso Público, protocolados na Prefeitura Municipal de Arroio Trinta – SC, que serão processados de acordo com as normas do Direito Administrativo. Da petição deverá constar, a identificação do recorrente, o cargo a que se inscreveu e a fundamentação e justificativa das razões do recurso. O recurso deverá ser apresentado nos termos do ANEXO IX-A deste Edital.



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

7.3 Os recursos interpostos em **face das provas objetivas, suas questões e gabaritos** deverão ser apresentados por petição à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases deste Concurso Público, protocolados na Prefeitura Municipal de Arroio Trinta – SC, que serão processados de acordo com as normas do Direito Administrativo. Da petição não deverá constar qualquer elemento ou informação que possa identificar o recorrente, devendo constar apenas, o cargo a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa das razões do recurso. **Não serão conhecidos recursos em face das provas objetivas, suas questões ou gabaritos, que apresentem a identificação** (nome, número de inscrição ou número de documentos de identificação) **do candidato recorrente**. O recorrente poderá, a seu critério, informar bibliografia e juntar à petição, cópias de publicações e outros elementos que entenda importantes para a fundamentação de suas alegações. Os recursos deverão obedecer à forma do ANEXO IX-B deste Edital.

7.4 Os recursos interpostos em **face das provas práticas** deverão ser apresentados por petição à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases deste Concurso Público, protocolados na Prefeitura Municipal de Arroio Trinta – SC, que serão processados de acordo com as normas do Direito Administrativo. Da petição não deverá constar qualquer elemento ou informação que possa identificar o recorrente, devendo constar apenas, o cargo a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa das razões do recurso. **Não serão conhecidos recursos em face das provas práticas que apresentem a identificação** (nome, número de inscrição ou número de documentos de identificação) **do candidato recorrente**. Os recursos deverão obedecer à forma do ANEXO IX-B deste Edital.

7.5 Os recursos interpostos em face dos resultados do Concurso Público (do resultado da prova objetiva, resultado da prova prática, resultado da avaliação de títulos ou do resultado final e classificação) serão apresentados por petição à empresa contratada para a operacionalização das fases deste Concurso Público, protocolados na Prefeitura Municipal de Arroio Trinta – SC, que serão processados, de forma objetiva, de acordo com as normas de Direito Administrativo. Da petição (para os recursos em face dos resultados) deverá constar a identificação nominal do recorrente, o número de inscrição e o cargo a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa(s) do recurso. Os recursos deverão obedecer à forma do ANEXO IX-C deste Edital.

7.6 Os recursos, interpostos nos termos deste item (7), uma vez protocolados na Prefeitura Municipal, serão imediatamente encaminhados à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases deste Concurso Público para análise e manifestação acerca do arguido, no prazo previsto no subitem "7.8", deste Edital.



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

7.7 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias e as razões que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido.

7.8 O resultado do julgamento dos recursos será publicado e disponibilizado aos recorrentes ou aos seus procuradores, nos mesmos prazos previstos para a interposição dos mesmos.

7.9 Admitido o recurso, decidir-se-á pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando sua publicação, no prazo previsto nas alíneas no item anterior.

7.10 Não serão admitidos recursos via fax e/ou pelo correio eletrônico.

7.11 Julgado o pedido de revisão ou o recurso, a decisão ficará à disposição do solicitante ou recorrente na Prefeitura Municipal, depois de transcorridos os prazos previstos no subitem "7.8", acima. Para receber o resultado, o candidato recorrente apresentará o comprovante de inscrição e respectivo documento de identidade. Se o recebimento for através de procurador, este apresentará o instrumento próprio.

7.12 Além da disponibilização da decisão de cada recurso, nos termos do item anterior, o resultado dos mesmos, também, será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, nos sítios www.sbauditoria.com.br e www.arroiotrinta.sc.gov.br.

7.13 Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do Resultado das Provas Objetivas, Resultado das Provas Práticas, Resultado da Avaliação de Títulos ou do Resultado Final e respectiva Classificação, novos editais serão publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, nos sítios www.sbauditoria.com.br e www.arroiotrinta.sc.gov.br.

7.14 Os recursos devem obedecer aos modelos que constam dos ANEXOS IX-A, IX-B e IX-C, deste Edital.

7.13 Todos os recursos terão efeito suspensivo.

7.14 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item (7), excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Capítulo em dia de expediente normal nas repartições públicas municipais de Arroio Trinta – SC.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

8.1 Findos os trabalhos atribuídos à empresa contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Concurso Público, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado do Concurso Público será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.

9 DO PROVIMENTO DAS VAGAS EM CONCURSO E DA CARREIRA FUNCIONAL

9.1 O provimento das vagas dos cargos contemplados neste Concurso Público obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados ou classificados, observada a presença de concorrentes na condição de Portadores de Necessidades Especiais (deficiências). O provimento das vagas dos cargos em concurso obedecerá, também, às disposições do ANEXO I deste Edital.

9.2 Para os concorrentes às vagas em cargos desta seleção, a convocação, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dos aprovados ou dos classificados, se for o caso, nomeados, e aptos à posse é estabelecida segundo as efetivas necessidades, interesse e conveniência administrativa, observado o prazo de validade do Concurso Público, a efetiva ordem de classificação e a existência de classificados na condição de Portadores de Necessidades Especiais (deficiências).

9.3 Os candidatos serão nomeados, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e convocados para a posse, com obediência absoluta da ordem de classificação e farão carreira nos termos da legislação que trata do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores públicos Municipais.

9.4 – A posse dos candidatos nomeados e convocados fica sujeita à apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição, do atendimento às condições mínimas de habilitação e dos requisitos estabelecidos na legislação que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do respectivo Plano de Cargos e Vencimentos e da Instrução Normativa nº TC-11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

9.5 A não apresentação dos documentos exigidos até a data marcada para a posse implicará na exclusão do Concurso Público do candidato aprovado e convocado, exceto, se houver solicitação justificada para reclassificação, caso em que o mesmo irá para o final da lista dos classificados.

9.6 Na convocação dos aprovados ou classificados, obedecer-se-á as disposições do subitem “3.4” deste Edital, quando houver portadores de necessidades especiais, classificados.



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

9.7 Os candidatos aprovados e nomeados submeter-se-ão a estágio probatório, que se inicia com a posse, na forma estabelecida no art. 41 da Constituição Federal e das disposições pertinentes da legislação do Município de Arroio Trinta – SC.

9.8 Caso o candidato não possa assumir o cargo, após regularmente convocado, poderá solicitar, com fundamento e justificação, a sua reclassificação para o último lugar da lista dos classificados.

9.9 O candidato nomeado regularmente convocado, que ignorar tal convocação e que não tomar posse no prazo estabelecido será sumariamente exonerado e eliminado da relação dos aprovados ou classificados.

9.10 Os admitidos nos cargos deste Concurso, farão carreira, inclusive com progressões esporádicas e conquistadas pelos titulares, nos termos da legislação municipal específica e aplicável ao caso (Plano de Cargos e Vencimentos).

9.11 Os avanços progressões na carreira ou a obtenção de vantagens e adicionais previstos em Lei ocorrerão apenas após a conclusão do estágio probatório, exceto os relativos ao serviço extraordinário, serviço noturno, serviço em condições de insalubridade ou de periculosidade, adicional de férias e outros especificamente determinados em Lei.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Qualquer cidadão, candidato ou não, poderá impugnar o edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida ao Prefeito Municipal até o terceiro dia útil que anteceder o encerramento das inscrições, sob pena de preclusão.

10.2 Na petição deverá constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.

10.3 Os pedidos de impugnação serão resolvidos até o último dia útil que anteceder à data de encerramento das inscrições.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É vedada a participação neste Concurso Público:

a) de membros da Comissão do Concurso Público, especialmente constituída para o acompanhamento da execução de todas as fases e procedimentos deste certame. Se algum dos membros da Comissão se inscrever para concorrer em qualquer uma das vagas dos cargos contemplados neste Concurso Público, deverá ocorrer a imediata substituição na Comissão.



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

b) de dirigentes, sócios ou colaboradores da empresa S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda, contratada para a organização, coordenação e execução do Concurso Público.

11.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas a *posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3 O candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta - SC, enquanto perdurar a validade do Concurso Público. Na convocação, para posse, de aprovado ou classificado, não encontrado no endereço informado, será o mesmo convocado por edital.

11.4 A aprovação no Concurso Público assegura ao candidato o direito à investidura nos cargos contemplados nesta seleção pública, até o limite de vagas abertas, nos termos dos quatros do ANEXO I, deste Edital.

11.4.1 Os classificados, além do número de vagas estabelecido nos quadros do ANEXO I deste Edital poderão ser convocados, no decorrer do prazo de validade do Concurso Público (considerada a possibilidade de prorrogação), para o preenchimento de vagas não preenchidas pelos aprovados, ou que forem abertas ou criadas nesse período, sempre que presente o interesse, a conveniência e efetivas necessidades administrativas da Administração Municipal; em qualquer caso, observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos em concurso e o prazo de validade desta seleção, considerada a possibilidade de prorrogação.

11.4.2 Na convocação de classificados além do número de vagas abertas neste Edital (ANEXO I), observar-se-á a preferência dos classificados na condição de portadores de necessidades especiais (deficientes), conforme disposições do subitem "3.4.4" deste Edital.

11.5 Não haverá novo Concurso Público para os cargos desta seleção, até que todos os aprovados sejam convocados, segundo as vagas abertas, até o limite temporal estabelecido para a validade do Concurso Público.

11.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público veiculados pelos meios de divulgação previstos no item "1.4" deste Edital.

11.7 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Administração Municipal, ou a empresa contratada para a operacionalização deste Concurso Público, poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

que sejam verificadas falsidades de declaração, de documentos, inclusive de adulteração destes.

11.8 As sanções à empresa contratada são aquelas estabelecidas no Contrato Administrativo ou que estejam contempladas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.9 Decorrido o prazo de validade do Concurso Público, nos termos do subitem “1.5” deste Edital e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultado a incineração dos cadernos de provas. No período previsto neste item os candidatos poderão requerer o seu caderno de prova, exclusivamente, para pleitear a impugnação judicial do Concurso Público.

11.10 A Administração Municipal de Arroio Trinta – SC e a empresa contratada para a organização e execução do Concurso Público não assumem qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estadia dos candidatos, quando da realização da prova escrita, ou de qualquer outro ato decorrente deste Concurso Público.

11.11 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela empresa contratada para a execução deste Concurso Público e pela Comissão especialmente designada para acompanhamento da execução das fases deste Concurso Público, obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

11.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser efetivadas por meio de novo Edital, que receberá numeração própria vinculada a este Concurso Público e publicação, nos termos do item “1.4” deste Edital.

11.13 – Constituem ANEXOS deste Edital:

a) ANEXO I – Identificação dos cargos contemplados no Concurso Público, com as especificações dos mesmos;

b) ANEXO II – Descrição das atribuições dos cargos em concurso;

c) ANEXO III – Normas para a realização da Prova Objetiva;

d) ANEXO IV – Conteúdo Programático mínimo sugerido, para as provas objetivas;

e) ANEXO V – Normas para a realização da Prova Prática;

f) ANEXO VI – Prova Prática (formas de avaliação);



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC.
Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

- g) ANEXO VII – Normas para a realização da avaliação de títulos;
- h) ANEXO VIII – Formulário para identificação e entrega dos Títulos;
- i) ANEXO IX-A, IX-B e IX-C – Formulários para serem utilizados pelos interessados em interpor recursos, nos termos do item "7" deste Edital;
- j) ANEXO X – Cronograma de eventos do Concurso Público.

11.14 – Íntegra do Edital e outras informações relacionadas ao Concurso Público poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Arroio Trinta – SC, telefone (49) 3545-6000, ou pela internet, nos sítios www.sbauditoria.com.br e www.arroiotrinta.sc.gov.br.

11.15 – Para a solução de questões não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro de Comarca de Videira – SC.

Prefeitura Municipal de Arroio Trinta – SC, 04 de abril de 2013.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC.
Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS CONTEMPLADOS NESTE CONCURSO PÚBLICO

Identificação do Cargo	Nº Vagas		Jornada Semanal de Trabalho	Habilitação Mínima para a Posse e Exercício do Cargo	Remuneração (R\$)		Valor da Inscrição RS
	CG ⁽¹⁾	PNE ⁽²⁾			Vencimentos	Auxílio - Alimentação	
Auxiliar Operacional II (serviços gerais)	01	-	40 h/s	Ensino Fundamental Incompleto.	734,97	150,00	20,00
Motorista	01	-	40 h/s	Ensino Fundamental Incompleto / Possuir Habilitação exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro.	1.225,68	150,00	30,00
Agente Auxiliar de Educação Infantil (Atendente de Creche)	09	01	20 h/s	Cursando Magistério, Curso de ensino médio na área do Magistério e Curso Superior na Área da Educação.	648,00	150,00	30,00
Técnico em Enfermagem	01	-	40 h/s	Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	1.342,92	150,00	30,00
Técnico em Saúde Bucal - TSB	01	-	40 h/s	Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).	867,14	150,00	30,00
Profissional de Educação Física (Modalidade Futsal)	01	-	40 h/s	Bacharel ou licenciado em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).	1.765,89	150,00	70,00
Fisioterapeuta	01	-	30 h/s	Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO)	4.236,85	150,00	70,00

(1) CG = Concorrência Geral / (2) PNE = Portador de Necessidades Especiais



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM CONCURSO (Conforme Plano de Cargos e Vencimentos)

Cargo: Auxiliar Operacional II (serviços gerais)

1. Remover o pó dos móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os;
2. Limpar escadas, pisos, paredes, janelas, calçadas, banheiros, copas, varrendo-os, ou limpando-os;
3. Limpar utensílios como: cinzeiros, lixeiros, objetos de adorno, vidros, entre outros;
4. Arrumar banheiros, limpando-os com sabão, detergente e desinfetante, reabastecendo-os de papel higiênico, toalhas e sabonetes;
5. Queimar o lixo contaminado do serviço de saúde nos incineradores apropriados, separando as agulhas, vidros, medicamentos e vacinas vencidas, em recipientes apropriados para encaminhá-lo ao aterro sanitário;
6. Coletar o lixo e depositá-lo nas lixeiras;
7. Preparar e servir chá, café ou água;
8. Lavar a roupa, lençóis, cobertores, toalhas e demais roupas usadas nas creches municipais e nos serviços de saúde, retirando-os do varal, passando-os a ferro, esterilizando-os e guardando-os nas respectivas salas;
9. Executar serviços de limpeza da área externa das creches e escolas, postos de saúde e prédios municipais, varrendo ou lavando calçadas, pátios, paredes, janelas, como também roçando e capinando;
10. Auxiliar na preparação de refeições e merendas escolares, lavando, limpando, descascando e cortando verduras e demais alimentos, lavando e secando louças, servindo as refeições, merendas e fazendo a limpeza da cozinha;
11. Preparar e servir refeições, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos;
12. Auxiliar na execução dos trabalhos de almoxarifado, no recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais e/ou equipamentos;
13. Regar e cuidar das flores e demais vegetação ornamental nas áreas interna e externa dos prédios municipais;
14. Transportar, carregar e descarregar viaturas, arrumar móveis, equipamentos, volumes e materiais em geral;
15. Executar serviços de coleta e entrega de documentos. Processo, correspondências, encomendas e outros afins dirigindo-se aos locais solicitados, recebendo e/ou entregando o material, objetivando atender as solicitações e necessidades administrativas da Administração Municipal;
16. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
17. Atender as noras de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
18. Executar outras atividades correlatas.

Cargo: Motorista

1. Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, tais ambulâncias, ônibus, carros de passeio, caminhonetes, caminhão basculante e etc;



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

2. Efetuar as verificações necessárias à identificação de problemas ou revisões periódicas nos motores;
3. Reportar defeitos aos encarregados da manutenção;
5. Providenciar abastecimento;
6. Auxiliar na carga e descarga de mercadorias, materiais, equipamentos e outros bens que serão ou foram transportados;
7. Transportar cargas leves ou pessoas que necessitam da assistência à saúde;
8. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos.

Cargo: **Agente Auxiliar de Educação Infantil** (Atendente de Creche)

1. Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;
2. Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais da entidade;
3. Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal como: tomar banho, trocar fraldas e roupas, escovar os dentes;
4. Servir as crianças e auxiliar as crianças menores a se alimentarem;
5. Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora;
6. Observar a saúde e o bem-estar das crianças;
7. Ministrando medicamentos conforme prescrição médica;
8. Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;
9. Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia;
10. Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
11. Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;
12. Apurar a frequência diária ou mensal dos menores;
13. Receber e acompanhar as crianças até o portão de entrada da entidade;
14. Proporcionar um ambiente agradável para a hora do soninho dos bebês e de outras crianças que necessitarem;
15. Cumprir horário conforme estabelecido para o bom andamento da entidade;
16. Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda;
17. Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
18. Participar de programas de capacitação corresponsável.
19. Participar em conjunto com o educador do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças;
20. Colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas;
21. Auxiliar o educador quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento;
22. Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis;
23. Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

deficientes e dependentes;

24. Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade;

25. Participar das comissões em que for designado e atividades afins.

Cargo: Técnico em Enfermagem

1. Possibilitar o planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, prestando assistência técnica de enfermagem, excetuadas aquelas privativas do enfermeiro;

2. Concorrer para a prevenção de acidentes e doenças profissionais, participando nos programas de higiene e segurança no trabalho, bem como em atividades de educação e saúde;

3. Promover a divulgação do programa de proteção à saúde da mulher, colaborando na execução de exames ginecológicos, prestando, ainda, orientações quanto ao planejamento familiar;

4. Administrar medicamentos mediante prescrição médica;

5. Participar de vacinações suas programações;

6. Fazer coleta de material para exames, quando indicado;

7. Fazer visitas domiciliares e notificações de doenças transmissíveis;

8. Desenvolver atividades de pré e pós consulta médica;

9. Participar de atividades de saúde a nível comunitário;

10. Fazer a previsão e vistoriar o equipamento de assistência de enfermagem;

11. Participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde, e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município;

12. Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos profissionais de Enfermagem;

13. Zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;

14. PSF – Programa Saúde na Família

15. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;

16. Executar outras atividades correlatas.

Cargo: Técnico em Saúde Bucal – TSB

1. Executar tarefas técnicas de saúde bucal, sob a supervisão do cirurgião-dentista, em unidades de saúde municipal, escolas municipais ou em outros locais de responsabilidade do município.

2. Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;

3. Participar das ações educativas na promoção e na prevenção das doenças bucais;

4. Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC.
Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

5. Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
6. Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
7. Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas em consultórios ou clínicas odontológicas;
8. Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
9. Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após dos atos cirúrgicos; remover suturas;
10. Aplicar medidas de biosegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
11. Realizar isolamento do campo operatório;
12. Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares;
13. Compor a equipe de saúde municipal;
14. Desenvolver as atividades estabelecidas para os auxiliares em saúde bucal e outras atividades correlatas.

Cargo: Profissional de Educação Física (Modalidade Futsal)

- 1 – Participar de atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo;
- 2 – Desenvolver e coordenar as atividades nas Escolinhas de Futsal, para crianças do Município de Arroio Trinta;
- 3 – Coordenar e participar dos eventos esportivos promovidos a nível regional, estadual e nacional, representando o Município, na modalidade de futsal;
- 4 – Desenvolver, nas atividades das escolinhas a aplicação dos conhecimentos biopsicossociais e pedagógicos da atividade física e desportiva nas suas diversas manifestações, levando em conta o contexto histórico cultural;
- 5 - Atuar em todas as dimensões de seu campo profissional, o que supõe pleno domínio da natureza do conhecimento da Educação Física e das práticas essenciais de sua produção, difusão, socialização e de competências técnico-instrumentais a partir de uma atitude crítico-reflexiva e ética;
- 6 - Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular/disciplina Educação Física, nas Escolinhas de futsal, objetivando a formação profissional.
- 7 – Desenvolver atividades táticas e técnicas específicos do futsal, buscando o melhor desempenho individual e coletivo dos atletas e equipes que irão representar o município em competições.
- 8 – Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Fisioterapeuta

1. Efetuar levantamento e diagnóstico, junto às equipes de saúde de ações de saúde pública, e estabelecer objetivos e metas para os serviços da saúde;



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

2. Promover o fortalecimento e a integração da equipe de saúde da unidade local e desta com a comunidade;
3. Organizar sistema adequado de registro de atividade junto às unidades de saúde, recebendo e assegurando o encaminhamento de dados de interesse, aos órgãos competentes e promover orientação sobre a importância do registro de dados;
4. Implementar as ações de saúde pública de acordo com as Ações Integradas de Saúde e as diretrizes municipais de saúde, em especial aquelas relacionadas ao serviços de fisioterapia, e participar das atividades programáticas intrainstitucionais e interinstitucionais;
5. Elaborar estudos, que visem o aperfeiçoamento contínuo das atividades de fisioterapia;
6. Realizar supervisão periódica das ações de saúde pertinentes à fisioterapia, acompanhando e orientando a execução de atividades a nível local, nas atividades relacionadas com fisioterapia;
7. Atender todas as pessoas que necessitarem de serviços de fisioterapia, encaminhados por profissional da saúde responsável, identificando e acompanhando grupos de riscos e fazendo visitas e atendimentos domiciliares;
8. Participar e desenvolver atividades educativas desenvolvidas em parceria com a municipalidade no sentido da promoção de ações de proteção, recuperação e prevenção da capacidade funcional do indivíduo;
9. Realizar periodicamente avaliação das ações de saúde implantadas na região, com a participação das equipes locais e regionais de saúde;
10. Executar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de fisioterapia, quando solicitado pelas entidades da administração Municipal;
11. Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do indivíduo; (Decreto Lei nº 938/69 de 13/10/1969.retificado em 16/10/69) ;
12. Prestar assistência de serviços de fisioterapia à gestante, parturiente, puérpera;
13. Realizar atendimentos básicos fisioterápicos nas áreas de cardiologia, reumatologia, neurologia, pneumologia e vascular;
- 14 – Executar atendimentos complementares especializados nas áreas de acupuntura, ortopedia e traumatologia. (Resolução nº 97 de 24 de junho de 1999);
- 15 – Fazer indicações clínicas nas alterações biopsico-ocupacionais no âmbito das atividades humanas;
- 16 – Executar procedimentos em fisioterapia, traumato-ortopédica funcional.(Resolução. 260 de 11/02/2004);
17. Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos Profissionais de Fisioterapia;
18. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
- 19 Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;
20. Executar outras atividades correlatas.



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

ANEXO III

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1 Das condições gerais relacionadas às provas Objetivas

As Provas Objetivas (escritas) serão realizadas no dia **26 de maio de 2013**, com **início às 8h e término às 12h**, na **Escola Municipal Professora Jacy Falchetti**, localizada na Rua Francisco Nava, s/nº, ao lado da Igreja Matriz, centro, na cidade de Arroio Trinta – SC. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos e procedimentos, sob pena de eliminação do Concurso Público:

1.1 Comparecer no local e horário da prova (subitem “4.2.1” deste Edital), convenientemente trajado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando obrigatoriamente, documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

1.1.1 O candidato pode portar consigo água, destinada a saciar a própria sede, desde que acondicionada em garrafa ou copo plástico (pet), transparente e sem rótulo.

1.2 Serão considerados documentos de identidade, para os fins do item “1.1”: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.3 Não serão considerados como documentos de identidade: certidões de nascimento, ou de casamento, título de eleitor, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

1.4 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.

1.5 Não será admitido o ingresso de candidatos na sala de realização das provas objetivas após o horário fixado para o seu início.



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

1.6 Não será permitida, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer material de consulta, inclusive consulta a livros doutrinários e a manuais.

1.7 Não será permitido, durante a realização das provas objetivas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam armazenamento ou comunicação de dados e informações (computadores, tablets, telefones móveis, bips, etc).

1.8 Não será permitido ao candidato fumar ou se alimentar na sala de provas objetivas.

1.9 Não haverá segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento na prova objetiva implicará a imediata eliminação do candidato.

1.10 Não será permitida a saída da sala de provas antes de decorrido o tempo previsto no item "1.17" deste ANEXO. O candidato que necessitar afastar-se da sala de provas em decorrência de necessidades fisiológicas ou por apresentar problemas de saúde, solicitará autorização ao fiscal de provas (levantando um braço) e, somente sairá da sala acompanhado por um dos fiscais.

1.11 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas ou pelas autoridades presentes (membros da Comissão de acompanhamento do Concurso Público), informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

1.12 O(s) envelope(s) contendo as provas será(ão) aberto(s) por 2 (dois) candidatos, que comprovarão o(s) respectivo(s) lacre(s) e assinarão, juntamente com o fiscal, o Termo de abertura do(s) mesmo(s).

1.13 A Prova objetiva será escrita, terá duração mínima de 4 (quatro) horas e será composta por questões de múltipla escolha, sendo cada questão composta de 4 alternativas (a, b, c, d), possuindo somente uma alternativa correta, na forma abaixo:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	5	0,30	4,50
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5		
Matemática (Raciocínio Lógico)	5		
Conhecimentos Específicos	10	0,55	5,50
Nota máxima			10,00

1.14 Durante a realização da prova objetiva são vedadas as condutas seguintes e será excluído (eliminado) do Concurso Público o candidato que:



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros, apontamentos, equipamentos eletrônicos ou de comunicação;
- c) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença ou acompanhamento de fiscal;
- d) portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação, inclusive relógios, calculadoras, controle eletrônicos de portas de automóveis ou de portões;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, com autoridades ou com outros candidatos;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a grade de respostas ou caderno de questões;
- g) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na grade de resposta;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) fazer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos.

1.15 Antes da abertura do(s) envelope(s) lacrados que porta(m) as provas, em cada uma das salas, os fiscais solicitarão aos candidatos que depositem em local apropriado (na parte da frente da sala), seus pertences e objetos desnecessários à realização das provas, como bolsas e aqueles previstos no item "1.7" e na alínea "b" e "d", do item "1.14" deste ANEXO. A empresa S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda e a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público não se responsabilizam pelo extravio ou perda de materiais de que trata este item.

1.16 Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

1.17 O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de 1 (uma) hora, após o início da mesma.

1.18 Todas as respostas da prova deverão ser transportadas (transcritas) para a grade.



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

1.19 Será atribuído pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

1.20 O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas (ver itens “1.25” e “1.26” deste ANEXO). Não haverá substituição da grade de respostas por erro do candidato.

1.21 Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a concluíram.

1.22 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de prova e a grade de respostas, devidamente preenchidos. Se houver qualquer anormalidade no preenchimento da grade de respostas, como questões em branco ou rasuradas, será feita anotação específica na ata da respectiva sala de provas.

1.23 Em cada sala de provas, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência das grades de resposta, cujas irregularidades, se constatadas, serão apontadas no referido termo. O termo de encerramento poderá constar da ata específica que será lavrada em cada uma das salas de aplicação de provas.

1.24 Ao final dos trabalhos será, em cada sala de provas, lavrada ata circunstanciada de todas as ocorrências que mereçam destaque e sugeridas pelos membros da equipe de aplicação das provas, fiscais, os três últimos candidatos e/ou membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

1.25 A correção das provas será por intermédio de leitura eletrônica das grades de respostas, portanto, cada uma das questões deverá ser respondida, conforme o exemplo seguinte:

A B C D

1.26 As questões respondidas nas grades de respostas de forma que não permitam a leitura eletrônica serão consideradas erradas, não pontuando em favor do candidato.

2 Das questões anuladas:

2.1 As questões da prova objetiva que forem anuladas por decisão, “de ofício”, fundamentada e justificada, pela empresa organizadora do Concurso Público



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC.

Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

e aquelas anuladas em decisão de recursos interpostos em face de questões da prova, serão consideradas **como se estivessem CORRETAS** para todos os candidatos das respectivas provas, independentemente, do que constar na grade de respostas.

2.2 Havendo a anulação de questões da prova objetiva, haverá prévia divulgação de parecer e decisão.

3 Do Caráter Eliminatório e Classificatório da Prova Objetiva Escrita:

3.1 A prova objetiva escrita tem caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos às vagas dos cargos contemplados neste Concurso Público, observadas as disposições do item "3.3" deste ANEXO.

3.2 Serão classificados, somente os candidatos que obtiverem, na prova objetiva escrita, aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, com nota igual ou superior a **5 (cinco)**, restando os demais eliminados do certame.

3.3 A regra do item "3.2" não se aplica ao cargo de Motorista, cujos concorrentes serão, também, submetidos à Prova Prática, desde que tenham comparecido à Prova Objetiva.

3.4 Serão eliminados do certame, em qualquer caso, os candidatos que não comparecerem à prova escrita, ou que infringirem as normas previstas neste Edital, especialmente aquelas deste ANEXO.

4 Das condições especiais para a realização da prova objetiva

4.1 O candidato não portador de necessidades especiais (sem deficiência) que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la por meio de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Arroio Trinta - SC, no mínimo 5 (cinco) dias antes da realização da prova, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à prestação da prova.

4.1.1 O atendimento às condições solicitadas, nos termos do item anterior, ficará sujeito à análise da legalidade, da viabilidade e da razoabilidade do pedido.

4.2 O candidato portador de necessidades especiais, que tenha efetuado sua inscrição nessa condição, poderá, no prazo previsto no item "4.1" deste ANEXO, requerer condições especiais para a realização da prova objetiva explicitando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da mesma e a necessidade de utilização de equipamento(s) específico(s).



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

4.3 Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos portadores de necessidades especiais à sala de prova, sendo de responsabilidade destes, contudo, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à participação na mesma, desde que previamente autorizados pela empresa responsável pela coordenação e execução das fases do Concurso Público.

4.4 O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas e a grade de respostas com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho máximo de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), cabendo, exclusivamente, ao candidato sua leitura e marcação das respostas na respectiva *grade de respostas*, restando indeferido qualquer solicitação de auxílio. Esta solicitação deverá ser apresentada no prazo e nos termos do item “4.1” deste ANEXO.

4.4.1 O candidato com deficiência visual poderá solicitar a realização da prova em Braille, contanto, que o Laudo Médico indique essa necessidade.

4.5 O candidato regularmente inscrito na condição de portador de necessidades especial que necessitar de condições especiais de acesso ou de acomodação, para a realização da prova escrita, deverá fazer solicitação nos termos do item “4.1” deste ANEXO.

4.6 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

5 Do atendimento às candidatas lactantes

5.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova escrita poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes do item “4.1” deste ANEXO, acima, para adoção das providências necessárias. Haverá fiscal para acompanhar a candidata até o local destinado à amamentação de seu filho, permanecendo com ela, até a satisfação alimentar da criança, sem que haja a interferência ou a participação de outras pessoas.

5.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.3 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

5.4 Na sala reservada para amamentação, quando presente a candidata lactante, ficará somente esta, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6 Outras disposições relacionadas às provas objetivas

6.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6.2 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

1 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (Ensino Fundamental Incompleto – Agente Operacional II e Motorista)

1.1 Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; classe das palavras; substantivo, adjetivo, artigo, utilização de consoantes e de vogais; flexão dos adjetivos e dos substantivos em gênero, grau e número; pontuação e acentuação gráfica; conjugação de verbos; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; língua padrão ou norma culta; ortografia; morfologia; emprego dos pronomes; emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais, tudo nos termos das normas ortográficas vigentes, ou seja, as do Decreto Federal nº 6.5.83, de 29 de setembro de 2008 (que Promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990).

1.2 Conhecimentos Gerais e Atualidades

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais e atuais do Município de Arroio Trinta – SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do País e em nível global. Identificação e separação dos Poderes da República Federativa do Brasil. Identificação de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado de Santa Catarina e do Município de Arroio Trinta – SC, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades de outros países, ou de lideranças de influência mundial. Conhecimentos relacionados à estruturação e à organização dos Poderes Públicos nas três esferas de governo. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos, geográficos, políticos e político-administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global. Atualidades econômicas, políticas e outras, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimentos e formação exigido para o exercício dos cargos em seleção.

1.3 Matemática – Raciocínio Lógico

Raciocínio lógico em regras de três, simples; operações básicas – adição, subtração, multiplicação e divisão; cálculos simples diversos; equações de 1º grau; cálculo de juros simples; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; cálculo de áreas e volumes, problemas e operações que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes. Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte.



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC.

Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

1.4 Conhecimentos Específicos

1.4.1 Agente Operacional II (Serviços Gerais)

Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, especificamente, sobre serviços de limpeza e higienização interna e externa; limpeza e higienização de ambientes gerais, inclusive de dependências de copa e cozinha, dependências educacionais, dependências funcionais, dependências sanitárias, áreas de circulação internas e externas; limpeza de escadarias, *halls* e mezaninos; limpeza de pisos, assoalhos, cerâmicas, forrações e vidraças; limpeza e guarda de mobiliário, louças e outros utensílios afins de copa e cozinha; conhecimentos sobre normas sanitárias relacionadas à limpeza de ambientes e ao manuseio de produtos de limpeza; conhecimentos relacionados ao Programa de Alimentação Escolar: educação alimentar e nutricional; conhecimentos relacionados à preparação e distribuição de alimentação escolar em escolas da Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação Infantil); valor nutricional dos alimentos; forma de limpeza e condições de estocagem dos alimentos; conhecimentos sobre a preparação de café sucos; formas de servir café, suco, água ou outra bebida (chimarrão), sem interromper atividades, serviços ou ações próprias do local de trabalho; formas de tratamento e relacionamento com as autoridades, superiores hierárquicos, com os servidores municipais, e público em geral; limpeza e manutenção de utensílios utilizados nas atividades de copa e cozinha; manuseio e operação de fogões e de outros eletrodomésticos, móveis, equipamentos e utensílios utilizados nos serviços de copa e cozinha; conhecimentos sobre a utilização materiais e equipamentos de higiene na preparação e na distribuição de alimentos; utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), no exercício das atribuições do cargo; procedimentos, normas e comportamento no relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho; regras de conduta, responsabilidades e deveres dos servidores públicos municipais; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

1.4.2 Motorista

Direção defensiva; operação e direção de caminhões, nos serviços de infraestrutura rodoviária, de limpeza e infraestrutura urbana; conhecimentos relacionados à direção de veículos de emergência (ambulâncias) e de transporte escolar (ônibus e micro ônibus); conhecimento básico de regras de trânsito, segundo o Código Nacional de Trânsito, (incluindo habilitação, sinalização viária, infrações de trânsito, dentre outras aplicáveis aos motoristas de automóveis e utilitários); manutenção básica e preventiva de veículos; conhecimentos básicos de mecânica; procedimentos iniciais antes da utilização dos caminhões; relacionamento com os munícipes; conhecimentos sobre equipamentos e acessórios de uso obrigatório; conhecimentos sobre motorização, sistemas hidráulicos, elétricos e mecânicos; conhecimentos sobre



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive acerca dos equipamentos de proteção individual (EPI); direção defensiva; conhecimentos sobre o uso correto, manutenção e durabilidade dos pneus e outros produtos pneumáticos; noções de mecânica e motorização; conhecimentos básicos sobre primeiros-socorros no trânsito; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal e Agente Auxiliar de Educação Infantil)

2.1 Língua Portuguesa

Sistema ortográfico vigente (considerada, inclusive, a Reforma Ortográfica, decorrente do Acordo Ortográfico firmado entre os países que têm o Português como Língua Oficial). Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; pontuação e acentuação gráfica; classificação e conjugação de verbos; regência nominal e verbal, regras e exemplos; concordância nominal e verbal, regras e exemplificação; língua padrão ou norma culta; morfologia; uso e emprego dos pronomes; classificação e emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais; emprego dos elementos de coesão textual: pronomes, preposições, conjunções, artigos, numerais, advérbios; significado de palavras e expressões; outros conhecimentos de normas da Língua Portuguesa, próprias para a formação mínima exigida para o exercício das atribuições dos cargos em seleção, tudo de acordo com as normas ortográficas vigentes, ou seja, as do Decreto Federal nº 6.5.83, de 29 de setembro de 2008 (que Promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990).

2.2 Conhecimentos Gerais e Atualidades

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais e atuais do Município de Arroio Trinta – SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do País e em nível global. Identificação e separação dos Poderes da República Federativa do Brasil; Identificação de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado de Santa Catarina e do Município de Arroio Trinta – SC, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades de outros países, ou de lideranças de influência mundial. Conhecimentos relacionados à estruturação e à organização dos Poderes Públicos nas três esferas de governo. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos, geográficos, políticos e político-administrativos, em geral; conhecimentos atuais



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

sobre meio ambiente, aquecimento global. Atualidades econômicas, políticas e outras, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimentos e formação exigido para o exercício dos cargos em seleção.

2.3 Matemática – Raciocínio Lógico

Raciocínio lógico em regras de três simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; descontos ou majorações simples e compostas; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; problemas e operações matemáticas que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes.

2.4. Conhecimentos Específicos

2.4.1 Técnico em Enfermagem

Conhecimentos técnicos de enfermagem, especialmente no atendimento ambulatorial, nas Unidades Básicas de Saúde e nas Unidades de Saúde da Família; noções de implantação e operacionalização, no âmbito Municipal, de programas de saúde pública (Programas relacionados à Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família – PSF, Programa de Controle de Epidemias e outros relacionados à vigilância em saúde, campanhas de vacinação – calendário e quadro vacinal em crianças, e adultos), especialmente aqueles que primam pela ação educativa e preventiva; campanhas de saúde pública; conhecimento acerca da atuação e das atribuições dos profissionais da equipe multidisciplinar de saúde da família; controle de epidemiologias e moléstias gerais; infecção e desinfecção de instalações ambulatoriais e de equipamentos utilizados nas ações e serviços públicos de saúde; conhecimentos básicos da legislação aplicável à saúde pública, especialmente no âmbito municipal; programas de saúde pública operacionalizados pelo Município; doenças contagiosas; alimentação, nutrição e aleitamento materno; combate, controle e educação em DST/AIDS; programas preventivos de saúde pública, operacionalizados junto à comunidade, ou segmentos comunitários, como mulheres, idosos, crianças, ou junto a grupos portadores de doenças, como hipertensos, diabéticos e outros; conhecimentos em epidemiologia e vigilância em saúde; conhecimentos elementares inerentes à legislação – normas constitucionais (arts. 196 a 200), legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90) e regulamentares – inclusive aquelas da Lei Orgânica do Município (arts. 157 a 160), sobre a saúde, Normas Operacionais, Portarias do Ministério da Saúde, especialmente às relacionadas com a atenção básica, notadamente a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde) e a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 – Regulamento do Sistema Único de Saúde – SUS (também do Ministério da Saúde); Código de Ética e das normas que regulamentam o exercício profissional; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

2.4.2 Técnico em Saúde Bucal – TSB

Conhecimentos básicos necessário ao exercício das atribuições do respectivo cargo; conhecimentos elementares sobre odontologia, especialmente para a educação e higiene bucal (inclusive junto às escolas, grupos de pessoas e a comunidade em geral), para auxiliar o profissional odontólogo e para orientar os pacientes e orientar o auxiliar de consultório dentário; conhecimento das atribuições do Técnico em Saúde Bucal, conforme previsto na Portaria nº 2.488/2011, do Ministério da Saúde; conhecimentos relacionados aos equipamentos e materiais de uso odontológico, inclusive sobre sua manutenção e conservação; conhecimentos sobre a forma adequada de acolhimento dos pacientes; remoção de biofilme; materiais odontológicos utilizados na restauração dentária; conhecimento relacionados à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; conhecimentos sobre formas de inibição de ocorrência de infecções no ambiente de trabalho; conhecimentos elementares inerentes à legislação – normas constitucionais (arts. 196 a 200), legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90) e regulamentares – inclusive aquelas da Lei Orgânica do Município (arts. 157 a 160), sobre a saúde, Normas Operacionais, Portarias do Ministério da Saúde, especialmente às relacionadas com a atenção básica, notadamente a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde) e a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 – Regulamento do Sistema Único de Saúde – SUS (também do Ministério da Saúde); Código de Ética e das normas que regulamentam o exercício profissional); outros conhecimentos necessários ao exercício das atribuições do respectivo cargo; conhecimentos acerca do relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

2.4.3 Agente Auxiliar de Educação Infantil (Atendente de Creche)

Conhecimentos relacionados às atribuições do cargo; conhecimentos das normas relacionadas à Educação Infantil, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Conhecimentos teóricos e práticos sobre desenvolvimento infantil. Conhecimentos sobre técnicas de trabalho em grupo na Educação Infantil. Conhecimentos sobre o Processo de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida. A importância do brincar. Organização do trabalho na educação infantil: tempo e espaço. Cuidar e educar - função indissociável na educação infantil. Conhecimentos acerca da rotina na Educação Infantil e no relacionamento da Escola



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

(seus profissionais e servidores) com os pais e com a comunidade em geral. Conhecimentos relacionados às atividades de recreação e outras atividades com grupos de crianças; conhecimentos relacionados à higiene pessoal das crianças, inclusive acerca da educação alimentar e nutricional. Conhecimentos sobre o desenvolvimento e da coordenação motora das crianças; conhecimentos relacionados à segurança das crianças, tanto na recepção das mesmas, quanto no ambiente escolar e na saída da escola; conhecimentos sobre regras de segurança na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias. Conhecimentos elementares relacionados à Pedagogia na Educação Infantil, inclusive acerca de sistemas educativos e avaliativos nesta fase da Educação Básica. Outros conhecimentos necessários ao exercício das atribuições do respectivo cargo; conhecimentos acerca do relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

3 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Profissional de Educação Física e Fisioterapeuta)

3.1 Língua Portuguesa

Sistema ortográfico vigente (Considerada, inclusive, a Reforma Ortográfica, decorrente do Acordo Ortográfico firmado entre os Países que têm o Português como Língua Oficial). Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; pontuação e acentuação gráfica; classificação e conjugação de verbos; regência nominal e verbal, regras e exemplos; concordância nominal e verbal, regras e exemplificação; língua padrão ou norma culta; morfologia; uso e emprego dos pronomes; classificação e emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais; emprego dos elementos de coesão textual: pronomes, preposições, conjunções, artigos, numerais, advérbios; significado de palavras e expressões; outros conhecimentos de normas da Língua Portuguesa, próprias para a formação mínima exigida para o exercício das atribuições dos cargos, ou dos empregos públicos contemplados neste Concurso Público.

3.2 Conhecimentos Gerais e Atualidades

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais e atuais do Município de Arroio Trinta – SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do País e em nível global. Identificação e separação dos Poderes da República Federativa do Brasil; Identificação de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado de Santa Catarina e do Município de Arroio Trinta – SC, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades de outros países, ou de lideranças de influência mundial. Conhecimentos relacionados à estruturação e à organização dos Poderes Públicos nas três esferas de



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

governo. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos, geográficos, políticos e político-administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global. Atualidades econômicas, políticas e outras, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimentos e formação exigido para o exercício dos cargos em seleção.

3.3 Matemática – Raciocínio Lógico

Raciocínio lógico em regras de três simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; descontos ou majorações simples e compostas; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; problemas e operações matemáticas que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes.

3.4 Conhecimentos Específicos

3.4.1 Profissional de Educação Física (modalidade Futsal)

Conhecimentos relacionados à legislação desportiva (Constituição Federal, art. 217, Lei Orgânica do Município, art. 175, Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998, Lei Federal nº 10.671, de 15 de maio de 2003). Conhecimentos sobre a origem e evolução histórica do futebol de salão. Regras vigentes para a prática do Futebol de Salão editadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CNFS) e aprovadas pela FIFA (Federation International de Football Association). Conhecimentos de Educação Física aplicada à prática do futebol de salão; iniciação esportiva para crianças, adolescentes e jovens; interação do esporte com as atividades educacionais, sociais e comunitários; Código de Ética e normas que regulamentam o exercício profissional; Outros conhecimentos necessários ao exercício das atribuições do respectivo cargo; conhecimentos acerca do relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

3.4.2 Fisioterapeuta

Conhecimentos relacionados à formação e a prática profissional, especialmente na área da atenção básica do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito Municipal. conhecimentos elementares inerentes à legislação – normas constitucionais (arts. 196 a 200), legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90) e regulamentares – inclusive aquelas da Lei Orgânica do Município (arts. 157 a 160), sobre a saúde, Normas Operacionais, Portarias do Ministério da Saúde, especialmente às relacionadas com a atenção básica, notadamente a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

da Saúde) e a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 – Regulamento do Sistema Único de Saúde – SUS (também do Ministério da Saúde); Código de Ética e das normas que regulamentam o exercício profissional). Conhecimentos acerca das práticas e técnicas fisioterapêuticas; ações preventivas, através de orientação e acompanhamento da população estudantil e da população em geral; práticas de fisioterapia voltadas à população idosa; postura física no trabalho; anatomia humana; ação do fisioterapeuta nas atividades, ações e serviços públicos de saúde a cargo do Município, especialmente os programas de atenção básica e de prevenção; tratamento e acompanhamento à pessoas portadoras de deficiências, com orientações a professores e familiares; orientação a educadores, objetivando a correção de desvios de postura física e anatômica de estudantes; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; medicação; fisioterapia em traumatologia e ortopedia; fisioterapia em cardio-pneumologia e fisioterapia em neurologia. Conhecimentos sobre a importância e a necessidade de integração e de atuação em equipes multiprofissionais e multidisciplinares no atendimento às demandas, na educação e na prevenção em saúde; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho em repartições públicas de saúde; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

ANEXO V

NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1 As Provas Práticas, aplicadas exclusivamente aos concorrentes à vaga do cargo de **Motorista**, serão realizadas no dia **26 de maio de 2013**, com **início às 13h30min**, na Garagem de Máquinas da Administração Municipal, localizada na Rua Francisco Nava, s/nº, em frente ao cemitério municipal, centro, na cidade de Arroio Trinta – SC, observadas as normas do deste ANEXO.

2 À prova prática serão submetidos todos os concorrentes à vaga do cargo de Motorista que tenham participado da prova objetiva e não tenham sido eliminados (por qualquer motivo) do Concurso Público.

3 Para a realização da prova prática a Administração Municipal disponibilizará caminhões, ônibus (micro ônibus) e ambulâncias.

4 A prova prática tem peso 10 (dez), apurado segundo a avaliação que consta do ANEXO V deste Edital.

5 Para a realização da prova prática, em local adequado, junto à Garagem de Máquinas da Administração Municipal, serão disponibilizados os veículos (conforme item 3, acima) e tudo mais que for necessário à aplicação da mesma. Também serão disponibilizados os equipamentos de proteção individual, para o uso dos candidatos, conforme a necessidade e a recomendação da medicina e segurança no trabalho e conforme determinado pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e normas do CONTRAN). Os veículos que serão utilizados na realização das provas práticas estarão providos de todos os equipamentos e acessórios de uso obrigatório e de segurança, nos termos estabelecidos pela legislação de trânsito e conforme as recomendações do fabricante.

6 A ordem de prestação da prova prática, individualmente é estabelecida pela ordem crescente do número de inscrição dos candidatos. Os candidatos aguardarão a chamada para a prova prática, em ambiente adequado e fechado, no local de realização desta fase de avaliação.

7 Para a realização da prova prática os candidatos deverão comparecer no local, data e horário, estabelecidos no Edital, munidos do Comprovante de Inscrição e de documento de identidade, o mesmo apresentado para identificação de ingresso na prova objetiva e, ainda, da Carteira Nacional de Habilitação.

7.1 O candidato que não portar a Carteira Nacional de Habilitação não fará a prova prática em vias públicas, restando, então, parcialmente prejudicada sua avaliação.



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

8 No local e horário estabelecidos no Edital (item “1” deste ANEXO), os candidatos assinarão a confirmação de presença e ao final preencherão formulário próprio, já com as notas atribuídas pelo(s) aplicadores desta prova, assinando-o, em local próprio, juntamente com o(s) fiscal(ais) e o(s) aplicador(es) da prova prática. Ao final da avaliação individual, o formulário, também será visado pelos membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público presentes no processo desta fase de avaliação.

9 Será avaliado, individualmente cada um dos candidatos, segundo os critérios e quesitos estabelecidos no ANEXO VI adiante. Cada concorrente à vaga do cargo submetido a esta prova, após assinada a confirmação de presença, acompanhado dos instrutores (aplicadores) e dos fiscais de provas, sob observação da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, dirigir-se-à ao veículo, que estará provido de todos os acessórios de utilização obrigatória, inclusive com os equipamentos de proteção individual, e ser-lhe-á dispensado o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, para a execução de tarefas e para a avaliação dos quesitos que constarão do formulário próprio, os quais estão descritos no ANEXO VI deste Edital.

10 Todo o processo de aplicação da prova prática será detalhado em ata própria, que ao final vai assinada pelos aplicadores, fiscais de prova e pelos membros presentes da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e, ainda, pelos candidatos que assim o desejarem.



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC.
Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

ANEXO VI

PROVA PRÁTICA (peso 10)

Motorista – Veículo utilizado _____

Candidato: _____

Número da Inscrição _____

CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO Para cada falta, conforme a classificação seguinte haverá o desconto correspondente	
I – Falta Leve – 0,20 (vinte centésimos) de ponto negativo,	
	Não Verificar a situação dos Pneus.
	Não verificar água do radiador, óleo do motor e líquido de freio.
	Não verificar o funcionamento de iluminarias externas (refletores e sinalização).
	Não verificar o funcionamento dos retrovisores (ajuste dos retrovisores).
	Não verificar o combustível.
	Não verificar e interpretar os sinais e avisos do painel de controle.
	Não ajustar o acento do condutor.
	Iniciar a operação com aceleração abaixo do recomendado.
II – Falta Média – 0,5 (meio ponto) ponto negativo	
	Não usar o cinto de segurança ou usá-lo incorretamente.
	Tentar movimentar o veículo em ponto neutro.
	Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.
	Tentar movimentar o veículo com o freio de estacionamento (de mão) ativado.
	Fazer conversão incorretamente ou sem a prévia sinalização.
	Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
	Jogar qualquer detrito na via pública pelas janelas ou portas do veículo.
	Utilizar incorreta ou indevidamente os freios.
III – Falta Grave – 1 (um) ponto pontos negativo	
	Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.
	Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
	Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo.
	Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
	Estacionar em desacordo com a regulamentação.
	Dirigir com uma só mão na direção, exceto para uso de comandos.
	Transitar na contramão ou exceder, em 20%, a velocidade regulamentada para a via.
	Abalroar, colidir com outro veículo ou com outro objeto qualquer



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC.
Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

Demonstrativo da Apuração da Nota da Avaliação Prática			
Nº de Faltas Leves (FL) - 0,20 por falta	Nº de Faltas Médias (FM) - 0,50 por falta	Nº de Faltas Graves (FG) - 1 ponto por falta	
Pontos Negativos (FL)	Pontos Negativos (FM)	Pontos Negativos (FG)	Total de Pontos Negativos TPN (FL+FM+FG = TPN)
A Nota da Avaliação Prática será obtida mediante: Valor da Prova (10) menos o Total de Pontos Negativos (TPN)			NOTA _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do(s) Fiscal(ais) e Aplicador(es) da Prova	
_____	_____

Assinatura dos membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público presentes na aplicação das provas práticas.	
_____	_____
_____	_____

Outras assinaturas:



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

ANEXO VII

NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1 Serão submetidos à avaliação de títulos os concorrentes às vagas dos cargos de **Agente Auxiliar de Educação Infantil** (atendente de creche) e de **Profissional de Educação Física** (modalidade Futsal), que tenham obtido classificação na Prova Objetiva, ou seja, que naquela prova tenham obtido nota igual ou superior a 5 (cinco), observadas as disposições do subitem “4.4.3” do Edital disciplinador deste Concurso Público.

2 Para participar da avaliação de títulos, os candidatos às vagas dos cargos identificados no item anterior (1), deverão entregar, **no período de 10 de abril de 2013 a 09 de maio de 2013**, na Prefeitura Municipal de Arroio Trinta – SC, na Rua XV de Novembro, 26, centro, os documentos necessários à essa fase avaliativa, observado o seguinte horário: das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições municipais.

2.1 Se preferir, o candidato poderá enviar, via postal, os documentos para a avaliação de títulos, diretamente à empresa S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda, para o seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, 277, sala 102, centro, CEP: 89.820-000 – Xanxerê – SC. O encaminhamento deverá ser por carta registrada ou por SEDEX, com aviso de recebimento (AR).

2.2 O período de encaminhamento por via postal é o mesmo estabelecido no item “2” deste ANEXO (10 de abril de 2013 a 09 de maio de 2013), considerada a data da postagem.

2.3 Os documentos entregues na Prefeitura Municipal, devidamente identificados no formulário próprio (ANEXO VIII), serão em cópia autenticada em cartório próprio ou acompanhada dos respectivos originais, para conferência e autenticação pela(s) pessoa(s) responsável(eis) pela recepção dos mesmos.

2.4. Os documentos encaminhados via postal (subitens “2.1” e “2.2”) devidamente identificados no formulário próprio (ANEXO VIII), serão em cópia autenticada em cartório próprio. Os documentos recebidos sem autenticação não será aproveitados para fins de apuração dos pontos relativos à avaliação de títulos.

3 Os documentos para a avaliação de títulos serão relacionados e identificados em formulário próprio que guarda conformidade com o ANEXO VIII deste Edital.

3.1 Não serão considerados documentos (diplomas ou certificados) que não estejam identificados de acordo com o ANEXO VIII deste Edital, ou que não estejam devidamente autenticados.



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC.
Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

4 Para a avaliação de títulos serão considerados documentos e os valores gradativos, consoante consta dos quadros seguintes:

AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (atendente de creche)			
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Escolaridade/Especialização	Nível de Escolaridade ou de Especialização	Nº de pontos	7,00 (sete) pontos
	Habilitação em Magistério (ensino médio).	0,50	
	Cursando Pedagogia	1,00	
	Graduado em Pedagogia – licenciatura em Educação Infantil e series iniciais.	2,50	
	Pós-Graduação em Educação Infantil e series iniciais.	3,00	
b) Cursos de capacitação e atualização profissional, exclusivos para a atuação na Educação Infantil e series iniciais.	0,50 (cinquenta centésimos) pontos para cada 60 (sessenta) horas de curso, observadas as disposições do item "8" deste Anexo.		3,00 (um) ponto

Profissional de Educação Física (modalidade Futsal)			
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Escolaridade/Especialização	Nível de Escolaridade ou de Especialização	Nº de pontos	3,00 (três) pontos
	Pós-graduação específica em Educação Física ou relacionado ao Futsal.	3,00	
b) Cursos de capacitação e atualização profissional, exclusivos em Educação Física e práticas esportivas (com ênfase em Futebol de Salão).	1,00 (um) ponto para cada 50 (cinquenta) horas de curso, observadas as disposições do item "8" deste Anexo.		7,00 (sete) pontos

5 As especializações de que se menciona nos quadros acima, na alínea "a", devem ser relacionadas às atribuições do cargo ao qual o candidato está concorrendo. Não serão consideradas as especializações em áreas diferentes daquelas acima mencionadas.



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC. Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

5.1 Para fins desta seleção, será considerada apenas um comprovante de cada uma das modalidades de especialização.

6 Os cursos de capacitação e atualização profissional de que se menciona nos quadros acima, na alínea “b”, devem guardar relacionamento às atribuições do cargo ao qual o candidato está concorrendo.

7 A nota máxima da avaliação de títulos, conforme demonstrado nos quadros do item “5”, será de 10 (dez) pontos, não considerados os excedentes, tanto para os cursos de capacitação e atualização profissional, quanto para as especializações, quando for o caso.

8 Na apuração da avaliação de títulos, para fins de apuração da pontuação relativa à capacitação e atualização profissional e outros que não se enquadrem na modalidade de especialização, serão aceitos certificados de cursos de capacitação e/ou atualização profissional, ou documentos equivalentes, nos termos detalhados no quadro do item “4” deste Anexo. Para fins deste Concurso Público, para a avaliação de títulos, os cursos de capacitação ou de atualização profissional, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas. Somente serão recebidos e considerados certificados de cursos realizados após a data de 1º de janeiro de 2010.

9 Os diplomas, atestados ou certificados de conclusão de cursos técnicos, de graduação ou de especialização, deverão ser emitidos por escolas ou instituições universitárias regularmente constituídas e reconhecidas pelo Ministério da Educação e somente serão considerados se neles constar a grade curricular, com a correspondente carga horária em cada um dos temas curriculares da especialização – podendo essas exigências serem substituídas pelo respectivo histórico escolar. Somente serão considerados para a avaliação de títulos os cursos de especialização relacionados às respectivas áreas de habilitação ou de atuação profissional.

10 Os certificados ou atestados relativos aos cursos de capacitação ou atualização profissional, somente serão considerados se emitidos por órgãos públicos ou instituições educacionais reconhecidas e legalmente constituídas, nos quais constar o conteúdo, a respectiva carga horária por tema abordado e estiverem diretamente relacionados à área de atuação do candidato.



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC.
Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DE ENTREGA DOS TÍTULOS

À

Coordenação do Concurso Público nº 001/2013 do Município de Arroio Trinta – SC.

Eu _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e do CPF _____ inscrito ao cargo adiante indicado, venho protocolar os documentos abaixo listados para fins da Avaliação de Títulos, no Concurso Público nº 001/2013:

Identificação do Cargo a que Concorre
<input type="checkbox"/> Agente Auxiliar de Educação Infantil (atendente de creche)
<input type="checkbox"/> Profissional de Educação Física (modalidade Futsal)

TÍTULOS RELACIONADOS À ESPECIALIZAÇÃO	
Identificação do Título de Especialização	Espaço Reservado à Coordenação do CP

TÍTULOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (cursos realizados a partir de 01/01/2010)		
Identificação do Título de Capacitação e Atualização Profissional	Carga Horária	Espaço Reservado à Coordenação do CP

Arroio Trinta – SC, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Declaro ter recebido os documentos (títulos) acima identificados

Assinatura do Servidor resp. p/recebimento

(com via ou cópia para o candidato)



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC.
Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

ANEXO IX - A

MODELO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

(O recurso deve ser protocolado na Prefeitura Municipal de Arroio Trinta – SC, datilografado, digitado, ou em letra de forma)

Fl. 01

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Protocolo nº _____
Data ____/____2013

REQUERIMENTO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Dados do(a) Candidato(a)

Nome completo: _____

Número de inscrição: _____

Cargo a que se inscreveu _____

À

Comissão de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2013
Da Administração Municipal de
Arroio Trinta – SC.

Na condição de inscrito à vaga do cargo acima identificado, solicito seja o presente **requerimento de RECURSO** seja encaminhado à empresa **S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda**, conforme fundamentação circunstanciada inclusa, **REQUERENDO** a Homologação de minha Inscrição.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato



**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC.
Governo Municipal**

Concurso Público nº 001/2013

ANEXO IX - B

**MODELO DE RECURSO EM FACE DAS QUESTÕES E DO GABARITO DA PROVA
OBJETIVA, OU DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

(O recurso deve ser protocolado na Prefeitura Municipal de Arroio Trinta – SC,
datilografado, digitado, ou em letra de forma. Um recurso para cada questão)

Fl. 01

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**

Protocolo nº _____
Data ____/____2013

REQUERIMENTO DE RECURSO EM FACE

- () DE QUESTÕES E/OU GABARITO DA PROVA OBJETIVA
() DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

Cargo do(a) recorrente _____

Nº da questão recorrida _____

À
Comissão de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2013
Da Administração Municipal de
Arroio Trinta – SC.

Na condição de candidato à vaga do cargo acima identificado, solicito seja o presente **requerimento de RECURSO** seja encaminhado à empresa **S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda**, conforme fundamentação circunstanciada inclusa, **REQUERENDO** a () **alteração do gabarito** ou a () **anulação da questão**.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC.
Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

ANEXO IX - C

MODELO DE RECURSO EM FACE DOS RESULTADOS

(O recurso deve ser protocolado na Prefeitura Municipal de Arroio Trinta – SC, datilografado, digitado, ou em letra de forma)

Fl. 01

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Protocolo nº _____
Data ____/____2013

REQUERIMENTO DE RECURSO EM FACE

- DO RESULTADO DA CORREÇÃO PROVA OBJETIVA
 DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA
 DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
 DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Dados do(a) Candidato(a)

Nome completo: _____

Número de inscrição: _____

Cargo a que se inscreveu _____

À

Comissão de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2013

Da Administração Municipal de

Arroio Trinta – SC.

Na condição de inscrito à vaga do cargo acima identificado, solicito seja o presente **requerimento de RECURSO** seja encaminhado à empresa **S & B auditoria e Consultoria Pública Ltda**, conforme fundamentação circunstanciada inclusa, **REQUERENDO** a revisão/alteração do resultado, conforme acima assinalado.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC.
Governo Municipal

Concurso Público nº 001/2013

ANEXO X

CRONOGRAMA DOS EVENTOS DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	EVENTO
05/04/2013	Publicação do Edital.
10/04/2013 a 09/05/2013	Realização das inscrições, na internet, no sítio www.sbauditoria.com.br
	Entrega dos Títulos aos que se inscreverem às vagas dos cargos de Agente Auxiliar de Educação Infantil (atendente de creche) e de Profissional de Educação Física (modalidade Futsal) (das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h – na Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, ou por via postal).
10/05/2013	Último dia para o pagamento do boleto bancário referente à inscrição.
16/05/2013	Publicação das inscrições homologadas das não homologadas.
17 a 21/05/2013	Período destinado à interposição de recursos em face da homologação ou não homologação das inscrições.
20/05/2013	Último dia para requerer condições especiais para a realização das provas objetivas (tanto para os candidatos da concorrência geral, quanto para os PNE's).
22/05/2013	Publicação da(s) decisão(ões) do julgamento dos recursos interpostos em face da homologação ou não homologação das inscrições.
24/05/2013	Publicação das decisões referentes às solicitações de condições especiais para a realização das provas objetivas.
26/05/2013	Realização das provas objetivas – com início às 8h, na Escola Municipal Professora Jacy Falchetti (comparecer com, pelo menos, 30 minutos de antecedência).
	Realização das provas práticas (para o cargo de Motorista) – com início às 13h30min, na Garagem de Máquinas da Administração Municipal.
27/05/2013	Publicação dos gabaritos preliminares e disponibilização dos cadernos da prova objetiva.
28 a 31/05/2013	Período destinado à interposição de recursos em face das questões ou dos gabaritos das provas objetivas e das condições de realização das provas práticas.
06/06/2013	Publicação da(s) decisão(ões) do julgamento dos recursos interpostos em face das questões ou dos gabaritos das provas objetivas e daqueles interpostos em face e das condições de realização das provas práticas.
	Publicação dos Gabaritos Definitivos.
	Publicação dos resultados preliminares: da correção das provas objetivas e e das notas da prova prática.
07 a 11/06/2013	Período destinado à interposição de recursos em face do resultado preliminar da correção das provas objetivas e do resultado preliminar das provas práticas.
14/06/2013	Publicação da(s) decisão(ões) do julgamento dos recursos interpostos em face do resultados preliminar das provas objetivas e do resultado das provas práticas.
	Publicação dos Resultados Definitivos: das provas objetivas e da prova prática.
	Publicação do resultado preliminar da avaliação de títulos e do resultado preliminar da classificação final.
17 a 19/06/2013	Período destinado à interposição de recursos em face do resultado preliminar da avaliação de títulos e do resultado preliminar da classificação.
24/06/2013	Publicação da(s) decisão(ões) do julgamento dos recursos interpostos em face do resultado preliminar da avaliação de títulos e do resultado preliminar da classificação.
	Publicação do resultado definitivo da avaliação de títulos.
	Publicação em do RESULTADO DEFINITIVO e da CLASSIFICAÇÃO FINAL.
Todas as publicações ocorrerão no Mural Público Municipal e na internet nos sítios: www.sbauditoria.com.br www.arroiotrinta.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br .	